

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 21/1983 de 15 de Março

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei N.º 193/79, de 28 de Junho, e em execução dos artigos números 10, N.º 1 e 14, N.º 1, do Decreto-Lei número 845/76, de . 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à implementação das construções de um conjunto habitacional, na freguesia de Ponta Garça - Concelho de Vila Franca do Campo, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 8 de 15-3-1983.

Aprovada em Conselho, em 23 de Fevereiro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.